



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº 147/2020

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob Nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Centro – Valente-BA – CEP: 48.890-000, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-40 e RG nº 3345466 30 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, Nº 31, Dionísio Mota, Valente-BA, CEP: 48890-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **H G FERREIRA CONSTRUÇÃO**, estabelecida na Rua Otavio Mangabeira, nº 181, Bairro: Centro, Cidade: Valente - Bahia, CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.101.984/0001-71, através do seu representante legal o Sr. *Humberto Gonçalves Ferreira*, portador da Carteira de Identidade nº 03.670.594, expedido por SSP/BA e CPF nº 019.455.195-89, denominada **CONTRATADA**, observado o **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 08-023/2019 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas, ferragens e correlatos para atender as necessidades de diversas secretarias deste município.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial - SRP nº 08-023/2019 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 281/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1- O Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2020** contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: **R\$ 176.736,04 (cento e setenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

3.2 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

3.3 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do **CONTRATANTE**.

3.4 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do Item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

3.5 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0608 – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PROJETO/ATIV.: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIV.: 2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

FONTE: 01 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS – EDUCAÇÃO

FONTE: 19 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB 40%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE 15%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV.: 2061 - MANUTENÇÃO E ADMINIST. DE PESSOAL E SERVIÇOS TÉCNICOS

PROJETO/ATIV.: 2029 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA - IGDBF

PROJETO/ATIV.: 2026 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 29 - TRANSFERÊNCIA DE FNAS

FONTE: 28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FEAS

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregue obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 - Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

7.1 - Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.

9.2 - As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3 - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4 - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.

9.5 - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

9.6 - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

10.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

14.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

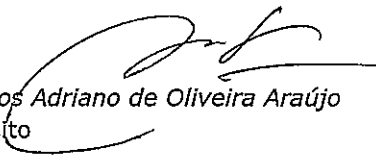


PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Valente - Bahia, 15 de maio de 2020.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

FORNECEDOR:

H G FERREIRA CONSTRUÇÃO

Humberto Gonçalves Ferreira
Representante legal

Testemunhas:

Nome:  MARCILIO DA SILVA

CPF/RG: 0809402696

Nome:  Roberto Zouza Junior

CPF/RG: 3.670.534.28

ABRAMW P. S. S. S. S.
08/06/19.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I AO CONTRATO Nº 147/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas, ferragens e correlatos para atender as necessidades de diversas secretarias deste município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0608 – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO/ATIV.: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIV.: 2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

FONTE: 01 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS – EDUCAÇÃO

FONTE: 19 – TRANSFERÊNCIA FUNDEB 40%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS – SAÚDE 15%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 14 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV.: 2061 - MANUTENÇÃO E ADMINIST. DE PESSOAL E SERVIÇOS TÉCNICOS

PROJETO/ATIV.: 2029 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA - IGDBF

PROJETO/ATIV.: 2026 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 29 – TRANSFERÊNCIA DE FNAS

FONTE: 28 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FEAS

LOTE II: CALHAS, CAP'S, CURVAS, FITAS E JOELHOS.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
35	270	UNID	CAP PVC ESGOTO 100MM	3,40	918,00
36	95	UNID	CAP PVC ESGOTO 150MM	17,00	1.615,00
37	260	UNID	CAP PVC ESGOTO 40MM	1,35	351,00
38	68	UNID	CAP PVC ESGOTO 50MM	2,20	149,60
39	100	UNID	CAP PVC ESGOTO 75MM	3,50	350,00
40	787	UNID	CAP PVC SOLD 20MM	0,40	314,80
41	800	UNID	CAP PVC SOLD 25MM	0,50	400,00
42	600	UNID	CAP PVC SOLD 32MM	0,90	540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

43	500	UNID	CAP PVC SOLD 40MM	1,80	900,00
44	400	UNID	CAP PVC SOLD 50MM	3,00	1.200,00
45	524	UNID	COLA ADESIVA DE TUBO PVC 17G	1,00	524,00
46	400	UNID	COLA ADESIVA DE TUBO PVC 75G	2,80	1.120,00
47	190	UNID	CURVA PVC ESGOTO 100MM	10,00	1.900,00
48	470	UNID	CURVA PVC ESGOTO 40MM	2,00	940,00
49	280	UNID	CURVA PVC ESGOTO 50MM	4,00	1.120,00
50	210	UNID	CURVA PVC ESGOTO 75MM	9,00	1.890,00
51	540	UNID	CURVA PVC SOLD 20MM	1,40	756,00
52	489	UNID	CURVA PVC SOLD 25MM	1,70	831,30
53	290	UNID	CURVA PVC SOLD 32MM	3,70	1.073,00
54	295	UNID	CURVA PVC SOLD 40MM	5,13	1.513,35
55	115	UNID	CURVA PVC SOLD 50MM	8,00	920,00
56	500	UNID	FITA VEDA ROSCA 12MM X 05 MT	0,50	250,00
57	500	UNID	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10 MT	1,25	625,00
58	352	UNID	JOELHO PVC AZUL BUCHA LATÃO 20X1/2 90º	2,10	739,20
59	135	UNID	JOELHO PVC AZUL BUCHA LATÃO 25X1/2 90º	2,50	337,50
60	200	UNID	JOELHO PVC AZUL BUCHA LATÃO 25X3/4 90º	2,00	400,00
61	120	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 100MM 45º	4,00	480,00
62	750	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 100MM 90º	2,50	1.875,00
63	200	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 100MM 90º COM ANEL DE VEDAÇÃO	2,00	400,00
64	100	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 150MM 90º	20,00	2.000,00
65	95	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 40MM 45º	1,15	109,25
66	420	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 40MM 90º	0,70	294,00
67	100	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 50MM 45º	2,25	225,00
68	100	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 50MM 90º	1,40	140,00
69	50	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 75MM 45º	4,50	225,00
70	120	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 75MM 90º	3,00	360,00
71	100	UNID	JOELHO PVC ESGOTO C/ VISITA 100X50MM 90º	8,93	893,00
72	200	UNID	JOELHO PVC SOLD 20MM 45º	0,80	160,00
73	1760	UNID	JOELHO PVC SOLD 20MM 90º	0,25	440,00
74	600	UNID	JOELHO PVC SOLD 20X1/2 90º	0,80	480,00
75	100	UNID	JOELHO PVC SOLD 25MM 45º	0,90	90,00
76	931	UNID	JOELHO PVC SOLD 25MM 90º	0,40	372,40
77	240	UNID	JOELHO PVC SOLD 25X1/2 90º	1,00	240,00
78	240	UNID	JOELHO PVC SOLD 25X3/4 90º	1,50	360,00
79	50	UNID	JOELHO PVC SOLD 32MM 45º	1,90	95,00
80	175	UNID	JOELHO PVC SOLD 32MM 90º	1,40	245,00
81	50	UNID	JOELHO PVC SOLD 40MM 45º	1,40	70,00
82	185	UNID	JOELHO PVC SOLD 40MM 90º	2,15	397,75
83	50	UNID	JOELHO PVC SOLD 50MM 45º	1,00	50,00
84	200	UNID	JOELHO PVC SOLD 50MM 90º	2,20	440,00
TOTAL GERAL R\$					32.119,15

LOTE V: MATERIAIS PARA PIAS E BANHEIROS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
159	180	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	5,00	900,00
160	10	UNID	ARMÁRIO BANHEIRO ALUMÍNIO 29X39	40,00	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

161	16	UNID	ARMÁRIO BANHEIRO PLÁSTICO 32X37	32,00	512,00
162	31	UNID	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	50,00	1.550,00
163	77	UNID	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	15,00	1.155,00
164	100	UNID	BRAÇO DE CHUVEIRO DE PLÁSTICO	1,20	120,00
165	91	UNID	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	24,87	2.263,17
166	20	UNID	CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA BRANCO PL 220V	34,33	686,60
167	40	UNID	CHUVEIRO PLÁSTICO C/BRAÇO 4"	4,50	180,00
168	10	UNID	CHUVEIRO PLÁSTICO C/BRAÇO 7"	9,50	95,00
169	20	UNID	CHUVEIRO PLÁSTICO C/BRAÇO 8"	19,83	396,60
170	40	UNID	CHUVEIRO PLÁSTICO S/BRAÇO	4,50	180,00
171	20	UNID	COLUMNA P/ LAVATÓRIO LOUÇA	52,70	1.054,00
172	110	UNID	ENGATE PLÁSTICO 30CM	2,75	302,50
173	100	UNID	ENGATE PLÁSTICO 40CM	3,00	300,00
174	10	UNID	ENGATE PLÁSTICO 50CM	3,00	30,00
175	30	UNID	ENGATE PLÁSTICO 60CM	4,00	120,00
176	180	UNID	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	1,77	318,60
177	10	UNID	KIT PARA BANHEIRO INOX 5 PEÇAS	53,20	532,00
178	20	UNID	KIT PARA BANHEIRO PLÁSTICO 5 PEÇAS	31,75	635,00
179	34	UNID	LAVATÓRIO DE LOUÇA	50,00	1.700,00
180	86	UNID	LAVATÓRIO PLÁSTICO PEQ.	10,50	903,00
181	20	UNID	MICTÓRIO OVAL DE LOUÇA BRANCO	53,25	1.065,00
182	8	UNID	PORTA SANFONADA 2.10 X 60	60,00	480,00
183	3	UNID	PORTA SANFONADA 2.10 X 70	67,50	202,50
184	4	UNID	PORTA SANFONADA 2.10 X 80	75,00	300,00
185	80	UNID	RALO SIFONADA QUADRADA ALUMÍNIO	10,60	848,00
186	80	UNID	RALO SIFONADA REDONDA ALUMÍNIO	5,00	400,00
187	70	UNID	RALO SIFONADO PLÁSTICO QUADRADO	4,43	310,10
188	80	UNID	RALO SIFONADO PLÁSTICO REDONDO	4,13	330,40
189	20	UNID	SABONETEIRA PLÁSTICA	7,93	158,60
190	60	UNID	TORNEIRA LAVAT. PLAST. 1/2	5,97	358,20
191	39	UNID	TORNEIRA METAL LAVATÓRIO 1/2	29,70	1.158,30
192	40	UNID	TORNEIRA METAL PIA 1/2	37,43	1.497,20
193	26	UNID	TORNEIRA PLÁST. JARDIM PTA. 1/2	2,25	58,50
194	39	UNID	TORNEIRA PLÁST. PIA 15 CM 1/2	4,00	156,00
195	40	UNID	TORNEIRA PLÁST. PIA 18 CM 1/2	4,70	188,00
196	120	UNID	TORNEIRA PLÁSTICA LAVATÓRIO 1/2	5,73	687,60
197	30	UNID	VÁLVULA LAVATÓRIO METAL	15,57	467,10
198	200	UNID	VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁST.	2,27	454,00
199	30	UNID	VÁLVULA PIA METAL	15,03	450,90
200	100	UNID	VÁLVULA PIA PLÁST.	2,23	223,00
201	17	UNID	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	117,50	1.997,50
TOTAL GERAL R\$					26.124,37

LOTE IX: CHAVES DE APERTO, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
220	40	UNID	ALICATE BOMBA D'ÁGUA	23,50	940,00
221	14	UNID	ALICATE CORTE DIAGONAL	13,53	189,42
223	37	UNID	ALICATE DE BICO Nº 6	14,00	518,00
224	40	UNID	ALICATE DE PRESSÃO	24,53	981,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

226	40	UNID	ALICATE PARA CORTAR PISO	3,78	151,20
227	8	UNID	ALICATE REBITADOR 4 BICOS 10"	15,60	124,80
229	100	UNID	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO Nº 7	16,53	1.653,00
230	85	UNID	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO Nº 8	18,47	1.569,95
232	40	UNID	BAINHA DE FACÃO	9,00	360,00
233	100	UNID	BALDE PLÁSTICO 10 LTS	4,97	497,00
235	770	UNID	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 LTS	5,00	3.850,00
236	128	UNID	CABO DE PICARETA/MACHADO DE MADEIRA	8,25	1.056,00
238	81	UNID	CABO PARA ANCINHO DE MADEIRA	6,50	526,50
239	230	UNID	CABO PARA ENXADA DE MADEIRA	7,90	1.817,00
241	38	UNID	CABO PARA FOICE DE MADEIRA	7,90	300,20
242	220	UNID	CABO PARA PA DE MADEIRA	7,90	1.738,00
244	20	UNID	CAIXA PLÁSTICA COM 1 BANDEJA PARA FERRAMENTAS	16,00	320,00
245	26	UNID	CÂMARA PARA CARRINHO 3.25 X 8	15,50	403,00
247	39	UNID	CÂMARA PARA CARRINHO 3.50 X 8	17,80	694,20
248	30	UNID	CAMPAINHA MUSICAL 220V	21,80	654,00
250	100	UNID	CARRETEL DE FERRO 8"	2,80	280,00
251	35	UNID	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METAL PNEU CÂMARA	92,00	3.220,00
253	50	UNID	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METAL PNEU MACIÇO	83,15	4.157,50
254	10	UNID	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA PNEU CÂMARA	66,00	660,00
256	10	UNID	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA PNEU MACIÇO	63,00	630,00
257	30	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	23,75	712,50
259	30	UNID	CAVADEIRA RETA SEM CABO	13,75	412,50
260	20	UNID	CHAVE AJUSTÁVEL 12"	17,23	344,60
262	20	UNID	CHAVE AJUSTÁVEL 8"	15,77	315,40
263	50	UNID	CHAVE COMBINADA 12	6,00	300,00
265	46	UNID	CHAVE COMBINADA 13	6,50	299,00
266	50	UNID	CHAVE COMBINADA 14	7,33	366,50
268	46	UNID	CHAVE COMBINADA 15	7,33	337,18
269	50	UNID	CHAVE COMBINADA 16	7,30	365,00
271	50	UNID	CHAVE COMBINADA 17	9,20	460,00
272	50	UNID	CHAVE COMBINADA 19	10,00	500,00
274	50	UNID	CHAVE DE BOCA 1/2	3,00	150,00
275	50	UNID	CHAVE DE BOCA 3/4	2,15	107,50
277	50	UNID	CHAVE DE BOCA 7/16	3,55	177,50
278	50	UNID	CHAVE DE BOCA 9/16	4,25	212,50
280	50	UNID	CHAVE DE CANO E GRIFO	13,00	650,00
281	50	UNID	CHAVE DE ESTRIA 1/2	3,57	178,50
283	50	UNID	CHAVE DE ESTRIA 3/4	3,78	189,00
284	50	UNID	CHAVE DE ESTRIA 7/16	5,68	284,00
286	50	UNID	CHAVE DE ESTRIA 7/8	6,35	317,50
287	50	UNID	CHAVE DE ESTRIA 9/16	5,45	272,50
289	100	UNID	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4 X 6	5,67	567,00
290	94	UNID	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3.16 X 6	5,07	476,58
292	100	UNID	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 5.16 X 6	7,10	710,00
293	100	UNID	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6	5,93	593,00
295	100	UNID	CHAVE PHILLIPS 3.16 X 6	5,13	513,00
296	100	UNID	CHAVE PHILLIPS 5.16 X 6	6,53	653,00
298	5	UNID	CHAVE REGULÁVEL 10"	11,35	56,75
299	30	UNID	PNEU CARRINHO 3.25 X 8	28,75	862,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

301	18	UNID	PNEU CARRINHO 3.50 X 8	66,00	1.188,00
302	60	UNID	PNEU MACIÇO PARA CARRINHO COMPLETA 3.25 X 8	44,00	2.640,00
TOTAL GERAL R\$					42.502,48

LOTE XI: FERRAMENTAS DE GOLPES, LIMPEZA, E SIMILARES

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
340	9	UNID	ANCINHO CURVO 10 DENTES	8,33	74,97
341	35	UNID	ANCINHO CURVO 12 DENTES	11,00	385,00
342	13	UNID	ANCINHO CURVO 14 DENTES	11,90	154,70
343	20	UNID	ARCO DE PUA COM CATRACA	35,00	700,00
344	100	UNID	ARCO DE SERRA REGULÁVEL CABO PLÁSTICO Nº 12	15,00	1.500,00
345	15	UNID	COLHER DE PEDREIRO N. 07	10,50	157,50
346	26	UNID	COLHER DE PEDREIRO N. 08	12,75	331,50
347	24	UNID	COLHER DE PEDREIRO N. 09	13,50	324,00
348	20	UNID	COLHER DE PEDREIRO N. 10	14,75	295,00
349	91	UNID	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 12X24CM	5,50	500,50
350	100	UNID	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X24CM	5,50	550,00
351	100	UNID	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA	6,27	627,00
352	200	UNID	ESCOVA DE AÇO 06 FOLHAS	4,43	886,00
353	20	UNID	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR	2,30	46,00
354	40	UNID	ESCUDO PARA SOLDA POLIETILENO	6,30	252,00
355	100	UNID	LINHA DE PEDREIRO 100M	3,77	377,00
356	24	UNID	MARRETA FUNDIDA OITAVADA COM CABO 0.5KG	12,27	294,48
357	24	UNID	MARRETA FUNDIDA OITAVADA COM CABO 1.0KG	16,87	404,88
358	24	UNID	MARRETA FUNDIDA OITAVADA COM CABO 1.5KG	22,23	533,52
359	24	UNID	MARRETA FUNDIDA OITAVADA COM CABO 2.0KG	26,40	633,60
360	20	UNID	MARTELO DE BORRACHA 40	7,00	140,00
361	20	UNID	MARTELO DE BORRACHA 60	9,00	180,00
362	12	UNID	MARTELO DE UNHA COM CABO Nº 20	16,00	192,00
363	23	UNID	MARTELO DE UNHA COM CABO Nº 23	17,00	391,00
364	30	UNID	MARTELO DE UNHA COM CABO Nº 25	19,50	585,00
365	6	UNID	MARTELO DE UNHA COM CABO Nº 27	21,50	129,00
366	79	UNID	PÁ DE BICO SEM CABO	15,00	1.185,00
367	50	UNID	PÁ QUADRADA SEM CABO	15,00	750,00
368	20	UNID	PÉ DE CABRA REDONDO	10,17	203,40
369	60	UNID	PONTEIRO REDONDO FINO 30CM	8,67	520,20
370	60	UNID	PONTEIRO REDONDO GROSSO 30CM	11,07	664,20
371	40	UNID	SACHO CORAÇÃO SEM CABO	8,35	334,00
372	25	UNID	VASSOURA GRAMA PVC 22	12,03	300,75
373	40	UNID	VASSOURA GRAMA DE ARAME SEM CABO	14,10	564,00
374	100	UNID	VASSOURA TIPO PIAÇAÇA 48 FUROS	2,75	275,00
375	240	UNID	VASSOURÃO GARI COM CABO EM MADEIRA	6,75	1.620,00
TOTAL GERAL R\$					17.061,20

LOTE XV: DOBRADIÇAS, FECHADURAS E FERROLHOS.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
------	------	-------	----------------------------	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

518	240	CART	DOBRADIÇA CROMADA CARTELA C/ 3 UNID 3"	6,30	1.512,00
519	240	CART	DOBRADIÇA CROMADA CARTELA C/ 3 UNID 3.1/2"	6,30	1.512,00
520	80	UNID	DOBRADIÇA PORTEIRA 00	5,90	472,00
521	30	UNID	DOBRADIÇA PORTEIRA 02	9,50	285,00
522	40	UNID	DOBRADIÇA PORTEIRA 03	11,00	440,00
523	400	UNID	DOBRADIÇA ZINCADA 1.1/2"	0,90	360,00
524	400	UNID	DOBRADIÇA ZINCADA 2"	0,95	380,00
525	400	UNID	DOBRADIÇA ZINCADA 2.1/2"	1,25	500,00
526	380	UNID	DOBRADIÇA ZINCADA 3"	1,75	665,00
527	371	UNID	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2"	2,15	797,65
528	51	UNID	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA CROMADA ALAVANCA	33,75	1.721,25
529	60	UNID	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA CROMADA BOLA	33,75	2.025,00
530	40	UNID	FECHADURA EXTERNA PORTÃO COM CILINDRO	39,70	1.588,00
531	80	UNID	FECHADURA EXTERNA TIPO CAIXÃO	7,80	624,00
532	55	UNID	FECHADURA INTERNA PARA PORTA CROMADA ALAVANCA	26,86	1.477,30
533	60	UNID	FECHADURA INTERNA PARA PORTA CROMADA BOLA	26,85	1.611,00
534	100	UNID	FECHADURA PARA GAVETA 22MM	7,15	715,00
535	100	UNID	FECHADURA PARA MÓVEIS	3,56	356,00
536	20	UNID	FECHADURA PORTA ENRROLAR CHAVE COMUM	32,00	640,00
537	10	UNID	FECHADURA PORTA ENRROLAR CHAVE TETRA	37,00	370,00
538	200	UNID	FERROLHO CHATO ZINCADO Nº 3	2,35	470,00
539	200	UNID	FERROLHO CHATO ZINCADO Nº 4	3,47	694,00
540	200	UNID	FERROLHO CHATO ZINCADO Nº 5	3,74	748,00
541	200	UNID	FERROLHO REDONDO 1"	0,56	112,00
542	200	UNID	FERROLHO REDONDO 1.1/2"	1,05	210,00
543	200	UNID	FERROLHO REDONDO 2"	2,75	550,00
544	200	UNID	FERROLHO REDONDO 2.1/2"	3,25	650,00
545	200	UNID	FERROLHO REDONDO 3"	3,50	700,00
TOTAL GERAL R\$					22.185,20

LOTE XX: MATERIAL PARA PINTURA E SIMILARES

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
585	100	UNID	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE 23CM	4,50	450,00
586	60	UNID	BANDEJA PARA PINTURA PEQUENA 16CM	3,00	180,00
587	140	UNID	BROXA PINTURA RETANGULAR GRANDE	3,75	525,00
588	100	UNID	BROXA PINTURA RETANGULAR PEQUENA	3,00	300,00
589	146	UNID	FITA CREPE 18 X 50 MM	3,25	474,50
590	90	UNID	FITA CREPE 24 X 50 MM	4,25	382,50
591	20	UNID	FITA CREPE 48 X 50 MM	8,50	170,00
592	10	UNID	FITA IMPERMEABILIZANTE 10 CM X 10 MT.	25,00	250,00
593	10	UNID	FITA IMPERMEABILIZANTE 20 CM X 10 MT.	44,00	440,00
594	9	UNID	FITA IMPERMEABILIZANTE 30 CM X 10 MT.	64,50	580,50
595	300	UNID	FIXADOR DE CAL	0,75	225,00
596	192	UNID	LIXA DE AGUA	1,25	240,00
597	500	UNID	LIXA DE FERRO	1,90	950,00
598	500	UNID	LIXA DE MADEIRA	0,70	350,00
599	812	UNID	LIXA DE MASSA	0,65	527,80
600	96	UNID	ROLO DE ESPUMA 05CM	1,90	182,40
601	110	UNID	ROLO DE ESPUMA 09CM	2,75	302,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

602	137	UNID	ROLO DE ESPUMA 15CM	3,50	479,50
603	40	UNID	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA FINA	6,30	252,00
604	100	UNID	ROLO DE LÃ 15CM	8,75	875,00
605	118	UNID	ROLO DE LÃ 23CM	8,27	975,86
606	100	UNID	ROLO DE LÃ 9CM	6,50	650,00
607	37	UNID	SUPORTE PARA ROLO 23 CM	4,50	166,50
608	151	UNID	TRINCHA 1"	1,50	226,50
609	146	UNID	TRINCHA 1.1/2"	2,00	292,00
610	220	UNID	TRINCHA 2"	3,00	660,00
611	220	UNID	TRINCHA 2.1/2"	3,50	770,00
612	190	UNID	TRINCHA 3"	5,10	969,00
613	174	UNID	TRINCHA 3/4"	1,25	217,50
614	200	UNID	TRINCHA 4"	4,51	902,00
TOTAL GERAL R\$					13.966,06

LOTE XXII: DIVERSOS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
635	40	UNID	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIAS PLÁSTICA CURTA	6,00	240,00
636	120	MT	CALHA PLUVIAL PLÁSTICA	6,80	816,00
637	40	UNID	GARRAFA TÉRMICA 1 LT	9,00	360,00
638	32	UNID	GARRAFA TÉRMICA 5 LT	20,00	640,00
639	150	MT	LONA PLÁSTICA AMARELA REFORÇADA 4 X 1	5,90	885,00
640	728	MT	LONA PLÁSTICA PRETA 4 X 1	3,07	2.234,96
641	200	MT	LONA PLÁSTICA PRETA 6 X 1	6,10	1.220,00
642	50	MT	MANTA ASFÁLTICA 03 MM	16,20	810,00
643	200	UNID	NÚMERO PARA RESIDÊNCIA METAL	2,87	574,00
644	200	UNID	NÚMERO PARA RESIDÊNCIA VIDRO	1,75	350,00
645	40	UNID	OLHO MÁGICO DE LATÃO	2,80	112,00
646	10	UNID	PEDRA DE AFIAR DUPLA FACE 8"	12,87	128,70
647	10	UNID	PEDRA DE AFIAR SIMPLES	2,95	29,50
648	30	UNID	PENEIRA MADEIRA AREIA N. 55	14,00	420,00
649	30	UNID	PENEIRA MADEIRA FEIJÃO N. 55	13,50	405,00
650	30	UNID	PENEIRA MADEIRA FUBA N. 55	16,60	498,00
651	22	UNID	PENEIRA PLÁSTICA AREIA N. 55	15,70	345,40
652	20	UNID	PENEIRA PLÁSTICA FEIJÃO N. 55	15,13	302,60
653	30	UNID	PENEIRA PLÁSTICA FUBÁ N. 55	15,13	453,90
654	83	UNID	SUPORTE MÃO FRANCESA 20 CM	3,00	249,00
655	100	UNID	SUPORTE MÃO FRANCESA 25 CM	3,50	350,00
656	50	UNID	SUPORTE MÃO FRANCESA 30 CM	3,90	195,00
657	500	MT	TELA DE SOMBREAMENTO 1.5 X 50 %	2,00	1.000,00
658	200	MT	TELA DE SOMBREAMENTO 2.0 X 50 %	2,67	534,00
659	300	MT	TELA DE SOMBREAMENTO 3.0 X 50 %	3,57	1.071,00
660	100	MT	TELA DE SOMBREAMENTO 3.0 X 70 %	3,73	373,00
661	150	MT	TELA GALINHEIRO 1.5 FIO 22	4,50	675,00
663	250	MT	TELA GALINHEIRO 1.8 FIO 22	5,20	1.300,00
665	21	MT	TELA MOSQUITEIRO 1.5 MT	4,07	85,47
666	445	MT	TELA PINTOIRO 1.00 FIO 24	4,97	2.211,65
667	174	UNID	TELHA ACRÍLICA 01 ONDA	5,00	870,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

668	176	UNID	TELHA ACRÍLICA 02 ONDA	8,40	1.478,40
669	600	UNID	TELHA DE POLIPROPILENO TRANSLÚCIDA COM 2 ONDA	2,60	1.560,00
TOTAL GERAL R\$					22.777,58

Valor Total: R\$ 176.736,04 (cento e setenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos)

Valente - Bahia, 15 de maio de 2020.

CONTRATANTE:**FORNECEDOR:**

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

H G FERREIRA CONSTRUÇÃO

[Assinatura]
Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

[Assinatura]
Humberto Gonçalves Ferreira
Representante legal

Testemunhas:Nome: *[Assinatura]* MARCELO ALVES DA SILVA

CPF/RG: 08024026-96

Nome: *[Assinatura]* Roberto Guedes Fari...

CPF/RG: 3.670.594-28

[Assinatura]
Administração P. S. O. S.
RG: 08021619-71



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.101.984/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2007
NOME EMPRESARIAL H G FERREIRA CONSTRUCAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALENTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R OTAVIO MANGABEIRA	NÚMERO 181	COMPLEMENTO TERREO
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO HGFERREIRACONSTRUCAO@GMAIL.COM	
TELEFONE (75) 8109-0087		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2020 às 11:20:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H G FERREIRA CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.101.984/0001-71

Certidão nº: 10614172/2020

Expedição: 11/05/2020, às 11:19:20

Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H G FERREIRA CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.101.984/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Valente
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000088/2020.E

Nome/Razão Social: **H G FERREIRA CONSTRUÇÃO**
Nome Fantasia: **VALENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
Inscrição Municipal: **00968/2007** CPF/CNPJ: **09.101.984/0001-71**
Endereço: **RUA OTAVIO MANGABEIRA, 181 TERREO**
CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 20/02/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **20/05/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600004701480000096807090000088202002209**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 11/05/2020 às 11:19:44



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **H G FERREIRA CONSTRUCAO**
CNPJ: **09.101.984/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:56 do dia 06/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2020.

Código de controle da certidão: **DB9D.C2E4.4870.7894**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201374550

RAZÃO SOCIAL H G FERREIRA CONSTRUCAO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 075.274.602	CNPJ 09.101.984/0001-71

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/05/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.101.984/0001-71

Razão Social: H G FERREIRA CONSTRUCAO

Endereço: RUA OTAVIO MANGABEIRA N 204 / CENTRO / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030403080102193203

Informação obtida em 11/05/2020 11:21:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTE.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 0142 A 0147/2020 – Nº 08-023/2019, P. A. Nº 281/2019.

Contratante: Município de Valente. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas, ferragens e correlatos para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme descrito neste Edital e em todos os seus Anexos. Modalidade: Pregão Presencial nº 08-023/2019. Prazo de vigência: 31/12/2020. Processo: P. A. Nº 281/2019. Contrato nº 0142/2020, em favor do participante: BELL COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita com o CNPJ Nº 19.086.011/0001-64, vencedora dos lotes: X e XIV, totalizando o valor de R\$ 84.088,58 (oitenta e quatro mil e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Data da Assinatura: 15/05/2020; Contrato nº 0143/2020, em favor do participante: JR SOUTO DOS SANTOS - ME., inscrita com o CNPJ Nº 13.391.889/0001-27, vencedora dos lotes: VIII, XXIII, XXIV, XXVIII, totalizando o valor de R\$ 173.110,01 (cento e setenta e três mil cento e dez reais e um centavo). Data da Assinatura: 15/05/2020; Contrato nº 0144/2020, em favor do participante: ADELMAR ALVES DE LIMA - ME., inscrita com o CNPJ Nº 14.522.493/0001-34, vencedora dos lotes: III, IV, VI, VII, XII e XIII, totalizando o valor de R\$ 173.788,00 (cento e setenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais). Data da Assinatura: 15/05/2020; Contrato nº 0145/2020, em favor do participante: RAUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita com o CNPJ Nº 08.731.064/0001-74, vencedora dos lotes: XVI e XVII, totalizando o valor de R\$ 75.464,50 (setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 15/05/2020; Contrato nº 0146/2020, em favor do participante: RIOS LOPES MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME., inscrita com o CNPJ Nº 21.333.898/0001-90, vencedora dos lotes: I, XVIII, XIX, XXI, XXV e XXVI, totalizando o valor de R\$ 92.570,31 (noventa e dois mil quinhentos e setenta reais e trinta e um centavos). Data da Assinatura: 15/05/2020 e Contrato nº 0147/2020, em favor do participante: H G FERREIRA CONSTRUÇÃO., inscrita com o CNPJ Nº 09.101.984/0001-71, vencedora dos lotes: II, V, IX, XI, XX e XXII, totalizando o valor de R\$ 176.736,04 (cento e setenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos). Data da Assinatura: 15/05/2020.

Valente-Ba, 15 de maio de 2020.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.